

## ATA- 31- CMDI

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI, aos 30 dias de agosto de 2022. Presentes na reunião ordinária a presidente do CMDI, Cilene Maria da Silva, a secretária executiva Maria José Gomes de Sousa Mota, os conselheiros: Margarida Ferreira de Amorim, Walice da Silva Amancio, Maria José de Almeida, Tiago Gustavo da Silva, os representantes da empresa Zoom Social Silvanely Leilza, a gestora de projetos do FMDI Maria Dayana dos Santos Silva, o Auxiliar Administrativo Ednaldo Ferreira e a Gerente de Proteção Especial, Amanda Valeça Barbosa da Silva. Foi dada a abertura da reunião com as boas vindas, logo após foi realizada a leitura da Ata nº30, que foi aprovada por todos os conselheiros presentes.

Em seguida foi apresentada a solicitação da Associação Conexão Social – ACS, a qual pede termo aditivo de 30 dias ao termo de fomento do Edital 2021 do Projeto Vamosimbora?, sendo aprovada por todos os conselheiros presentes, ressaltando a necessidade de continuarmos com o monitoramento as atividades, para que haja a devida regularização do espaço e dos profissionais que desempenham as ações, tendo em vista que o projeto poderá ser financiado novamente para o próximos anos, realizar também envio de ofício por parte conselho do idoso para a Conexão social cobrando a regularização do espaço e dos profissionais.

Logo após foi lido o ofício de nº032/2022 enviado a Associação dos Produtores Agroecológicos e Moradores das Comunidades do Imbé, Marrecos e Sítios Vizinhos – ASSIM, em resposta aos ofícios de nº023/2022 e nº027/2022, onde solicita adiantamento de rubrica de materiais de limpeza e proteção contra o COVID-19 e pedido de redução de bancas de feiras a serem restauradas e compradas. Informamos que tais solicitações são ajustes de plano de trabalho que não alteram as condições contratuais do Termo de Fomento, firmado entre a Secretaria de Promoções e Direitos Humanos – SPSDH e a ASSIM. Para isso tomamos como referencia **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO** que diz: Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo ou por Certidão de Apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** que diz: Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente. E ainda gostaríamos de ressaltar o teor do **ART. 42 da Lei nº 13.019/2014 - XIX** - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, incluindo o que diz

respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal. Com base em tais orientações, consideramos que ambas as solicitações podem ser plenamente realizadas a critério da ASSIM. Recomendamos apenas que, ao final do primeiro ano a ASSIM se adiante, enviando a Secretaria de Promoções e Direitos Humanos – SPSDH um termo de apostilamento, contendo o plano de trabalho atualizado com os ajustes que se façam necessários, explicitando as devidas justificativas e os percentuais das alterações realizadas. Entendemos que tal iniciativa, enquanto informação parcial, será importante para o monitoramento das atividades e o acompanhamento das prestações de contas.

Sem mais para o momento dou por lavrada a presente ata que lida e aprovada vai por todos os conselheiros assinada.

Lagoa de Itaenga, 30 de Agosto de 2022.

*Pilene Maria da Silva, Valéria da Silva Caramelo,  
Margarida Ferreira de Amorim, Tarciso Gustavo da Silva,  
Márcia José de Almeida, Maria Dayana dos Santos Silva,  
maria rosei carmo do Sacramento, Silvana  
Lafra dos Santos Gonçalves, Edinaldo Ferreira da  
Silva, Jânio Amanda Barbosa.*